



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade Correicionada : **9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA**

Data de Realização : **02 a 04 de março de 2015**

No dia 02 de março de 2015, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor UBIRATAN MOREIRA DELGADO, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de 03 de fevereiro de 2014 a 1º de março de 2015, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria Paulo Lindenberg Castor de Lima, os servidores Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Zirley Maria Bezerra e, no regime de teletrabalho, o servidor Adalcídio Pereira Júnior. O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão e PJE Gerencial referentes ao período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, registrou o seguinte:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, situada na Av. Dep. Odon Bezerra, 184, Tambiá, Empresarial João Medeiros - Piso E1 (Shooping Tambiá), encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo em ambiente amplo e confortável.

Quanto à estrutura judicial, atuam na Unidade o Juiz Titular **Arnaldo José Duarte do Amaral**, e o Juiz Substituto Fixo Provisório, **Francisco de Assis Barbosa Junior**. Quanto a este último, registra-se que, em virtude da promoção do Juiz **Carlos Hindenburg de Figueiredo** para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Patos, foi designado para atuar como Substituto Fixo Permanente da Unidade correicionada o Juiz **José de Oliveira Costa Filho**, por meio do ATO TRT GP nº 589/2014, a partir de 10 de dezembro de 2014. No entanto, o mencionado magistrado encontra-se afastado das



atividades jurisdicionais para fins de realização de capacitação de longo prazo (mestrado) pelo período de 02 (dois) anos, razão pela qual foi nomeado para atuar na Vara, enquanto perdurar o seu afastamento, o Juiz Substituto Francisco de Assis Barbosa Júnior.

Quanto ao disposto no artigo 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **não há registro de inassiduidade dos juiz titular da Vara correicionada**. Nesse mesmo sentido, em conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o então Juiz Substituto Fixo Carlos Hindenburg de Figueiredo, o Juiz Substituto Fixo Provisório Francisco de Assis Barbosa Júnior e os Juízes Substitutos Aécio Pereira de Lima Filho, Alexandre Amaro Pereira, Ana Beatriz Dias Fernandes, Clóvis Rodrigues Barbosa, Flávia Roberta Farias da Costa Assunção, Flávio Londres da Nóbrega, Francisca Poliana Aristótelis Rocha de Sá, Francisco Xavier de Andrade Filho, José Artur da Silva Torres, José Guilherme Marques Júnior, Lindinaldo Silva Marinho, Luiz Antônio Magalhães, Nayara Queiroz Mota de Sousa e Renata Maria Miranda Santos, que eventualmente atuaram na 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa durante o mencionado período.

Com relação à estrutura administrativa, a 9ª Vara do Trabalho, atualmente, conta com 13 servidores, conforme cargo, função e data de lotação, a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Anete Escorel de Araújo Silva	Técnico Judiciário – Assistente V	17/08/11
Carmen Jeanne Rodrigues de Lacerda Frago	Técnico Judiciário – Assistente III	22/11/06
Francisca Helena de Jesus Vidal	Técnico Judiciário – Assistente III	22/11/06
Francisco Anilton Alves Ramalho	Técnico Judiciário – Assistente IV	22/11/06
Gilberto Pedro Souza da Silva	Auxiliar Judiciário – Assistente IV	05/12/12
Joana Montenegro Dantas	Técnico Judiciário – Assistente III	17/08/11
Josalbo Licarião Romão	Requisitado – Assistente de Diretor	25/02/15
Lúcio da Nóbrega Mascena	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz	07/04/14
Manoel Teotônio Ramalho	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz	22/11/06
Maria Dalva dos Santos Ferreira	Técnico Judiciário – Assistente IV	22/11/06
Nara Lúcia Ellen Pedrosa de Mendonça	Requisitada – Assistente II	11/02/15
Rinaldo José de Almeida Ramalho	Técnico Judiciário – Assistente IV	22/11/06
Sinval Ferreira Filho	Analista Judiciário – Diretor de Secretaria	18/12/06



De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº. 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa está adequado à quantidade prevista na referida norma.

Constatou-se que a 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa adota, nos processos que tramitam no SUAP, o método de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual. Com relação ao PJe-JT, o Diretor de Secretaria afirmou que ainda se encontra em estudo a viabilização de tal procedimento na Vara correicionada.

A última correição ordinária realizada nesta Unidade ocorreu no período de 03 a 06 de fevereiro de 2014, sob a supervisão do então Desembargador Corregedor Carlos Coelho de Miranda Freire.

2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Registra o Desembargador Corregedor que, em razão de o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT ter sido implantado na 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa em 17 de novembro de 2014, por meio do ATO TRT GP nº 329/2014, os processos da Unidade, no período correicionado, tramitaram em 02 (dois) sistemas distintos nas fases de conhecimento e execução.

Em decorrência dessa peculiaridade, os dados estatísticos constantes na presente ata foram examinados levando-se em consideração os 02 (dois) Sistemas atualmente utilizados na Vara correicionada: Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP e PJe-JT, dados esses já consolidados e válidos nos relatórios do sistema e-Gestão.

Foram analisados 250 (duzentos e cinquenta) processos, dos quais 216 (duzentos e dezesseis) tramitam no SUAP, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 1º do Ato TRT SCR nº 005/2014 e 34 (trinta e quatro) no PJe-JT, escolhidos por amostragem, havendo a prolação de 75 (setenta e cinco) despachos correicionais em processos que tramitam no SUAP, destes 06 (seis) relativos ao BNDT, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT os processos



analisados foram relacionados conforme quadro constante dos anexos da presente ata.

2.1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

2.1.1. Da Fase de Conhecimento. Casos Novos. Taxa de Congestionamento

A 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período em correição, recebeu 1.506 (mil quinhentos e seis) casos novos, sendo solucionados 1.499 (mil quatrocentos e noventa e nove), restando 770 (setecentos e setenta) feitos pendentes de solução na fase instrutória (V. ANEXO).

Dos processos solucionados, 497 foram conciliados, 27 julgados procedentes, 538 julgados procedentes em parte, 129 julgados improcedentes, 44 extintos (com e sem exame de mérito), 202 arquivados, 41 desistências e 21 com outras decisões (com e sem exame de mérito), totalizando, como já dito, 1.499 ações (v. ANEXO).

A taxa de congestionamento é um dos indicadores utilizados pelo CNJ para medir a efetividade do tribunal em um exercício, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do exercício anterior. Em comparação com os números apurados na última correição da Unidade sob inspeção, constata-se que houve um decréscimo no número de casos novos, de 1.891 em 2013 para 1.506 em 2014, enquanto que o número de processos pendentes de solução sofreu um aumento considerável, qual seja, de 328 no ano de 2013 para 770 em 2014. Tal quadro repercute negativamente na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento que em 2013 ficou no percentual de 21,14%, enquanto em 2014 saltou para 36%. Ressalve-se que houve ajuste estatístico quanto aos dados de 2014 sem que o mesmo tenha sido feito em relação aos anos anteriores, o que pode ter sido decisivo para o aumento substancial das pendências.

2.1.2. Da fase de conhecimento. Audiências. Prazos médios.

A 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa realiza audiências de segunda à sexta-feira, dedicando o turno da manhã para realização das audiências dos processos que tramitam no sistema SUAP e no turno vespertino os processos autuados no sistema PJE-JT. Segundo informações colhidas com o Diretor de



Secretaria, a pauta de audiências relativas aos processos que tramitam no sistema SUAP estão sendo designadas para o dia 11/06/2015 (audiências de instrução) enquanto que no sistema PJE-JT estão sendo designadas audiências unas para o dia 17/06/2015.

Na fase de conhecimento, conforme dados colhidos do sistema e-Gestão, foram realizadas, no período correicionado, 2.385 audiências, sendo: 1.148 iniciais, 595 de instrução, 01 de julgamento e 341 unas. Além dessas, foram realizadas 195 audiências de conciliação, sendo que 71 foram relativas a processos de execução (V. ANEXO).

Quanto aos prazos médios pertinentes à fase de conhecimento, os dados extraídos do Sistema e-Gestão revelam os seguintes números:

a) **rito sumaríssimo:** do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 32,32 dias; da conclusão à prolação da sentença de 16,63 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 89 dias ;

b) **rito ordinário:** do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 92,86 dias; da conclusão à prolação da sentença de 0,41 dias e do ajuizamento até o encerramento da instrução de 201,28 dias (V. ANEXO)..

Registre-se que na correição anterior, o prazo médio do ajuizamento da ação até a 1ª audiência, no rito sumaríssimo, era de 73 dias, Desse modo, os dados registrados apontam para uma redução de 56% no prazo médio dessa tramitação. Todavia, permanece elástico o prazo para o encerramento da instrução: 89 dias.

Quanto ao rito ordinário registrado na correição anterior, em comparação com a presente inspeção, constata-se um aumento do prazo do ajuizamento para a primeira audiência: de 86 dias, em 2013, para 92,86 dias.

Já em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio 2015-2020, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (TMDP1c – do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números: 87,46 dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e 182,03 dias para o rito ordinário, perfazendo uma média, entre os dois ritos, de 134,74 dias. Esse número encontra-se acima da média da situação atual das Unidades de 1ª instância, que é de 133,59 dias.



Registre-se, ainda neste tópico, que quando da consulta aos autos por meio do sistema SUAP, observou-se que o prazo dos processos que possuem sentença líquida estão sendo contabilizados pelo sistema com “0” (zero) dia de prazo para prolação da sentença. Tal fato decorre da utilização do evento denominado **“Convertido em Diligência”** como marco para o Magistrado na contagem de tal prazo, aparecendo, logo em seguida, o lançamento da sentença já liquidada, sem qualquer conclusão dos autos para prolação de sentença. Embora o procedimento “convertido em diligência” para elaboração dos cálculos encontre respaldo na Recomendação CGJT 1/2014 e tem como resultado a interrupção do prazo para a prolação da sentença, constata-se que o prazo “0” não reflete o tempo decorrido entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença.

2.2 Da fase de execução

No período correicionado, foi constatado que houve o registro de 427 (quatrocentas e vinte e sete) execuções iniciadas, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 942 (novecentos e quarenta e dois), totalizaram 1369 (mil trezentos e sessenta e nove) feitos. Foram encerradas 411 (quatrocentas e onze) execuções e 120 (cento e vinte) processos foram arquivados provisoriamente, restando 893 (oitocentos e noventa e três) feitos pendentes de execução e 68 (sessenta e oito) de saldo no arquivo provisório, totalizando 961 (novecentos e sessenta e um) processos na fase de execução (V. ANEXO). Esse número final de processos em execução é superior ao verificado em 2013, quando foram contabilizados 942 processos com esta tramitação.

Quanto aos indicadores estabelecidos no **Planejamento Estratégico** do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o tempo médio de duração do processo na fase de execução (TMDP1e – do ajuizamento da ação até o encerramento da execução), temos os seguintes números: 968,88 dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e 959,88 dias para o rito ordinário, perfazendo uma média, entre os dois ritos, de 964,38 dias.

Na correição anterior, o tempo de duração do processo do ajuizamento da ação até o encerramento da execução foi bastante inferior ao registrado na presente inspeção: 604,94 dias para o rito sumaríssimo e 801,14 dias para os processos submetidos ao rito ordinário, totalizando uma média de 703,04 dias.



2.4 Dos incidentes processuais

Conforme dados colhidos junto ao sistema e-Gestão, temo o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/01/2014 a 31/12/2014			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	123	106	34
Embargos de declaração	284	250	43
Impugnação à sentença de liquidação	25	28	2
Embargos à execução	68	63	25
Embargos à adjudicação	1	1	0
Exceção de pré-executividade	23	24	2
TOTAL	524	472	106

Fonte: e-Gestão

Em comparação com os dados obtidos na correição anterior, verifica-se que ocorreu uma elevação no número de incidentes recebidos, de 471 em 2013 para 524 em 2014, ocorrendo, também, um aumento no número de incidentes aguardando decisão, ou seja, de 54 em 2013, para 106 em 2014.

Oportuno registrar que os dados relativos ao período correicionado refletem a estatística no e-Gestão até 31/12/2014, conforme dados consolidados no mês de fevereiro de 2015. Correções de inconsistências ou decisões realizadas após a última validação, somente serão captadas em futuras remessas.

2.5 Das cartas precatórias

No período correicionado, contata-se que a Unidade expediu 59 cartas precatórias e teve devolvidas 61 cartas pelo Juízo Deprecado. Atuando como Juízo Deprecado, o sistema registrou 34 cartas pendentes de devolução em 31/12/2014.

2.6. Das Conciliações

No período correicionado, foram conciliadas 497 (quatrocentas e noventa e sete) ações, que corresponde a 33,15% do total de processos solucionados. Na fase de execução foram conciliados 71 (setenta e um) feitos.

2.7. Dos pagamentos e arrecadações



De conformidade com o Sistema e-Gestão a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 3.540.984,68 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) em virtude de acordo e R\$ 2.179.670,05 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e cinco centavos) em decorrência de execução, totalizando R\$ 5.720.654,73 (cinco milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). Recolheu R\$ 406.478,03 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos) a título de custas processuais, R\$ 1.240.049,02 (um milhão, duzentos e quarenta mil, quarenta e nove reais e dois centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 6.360,14 (seis mil, trezentos e sessenta reais e quatorze centavos) a título de imposto de renda, totalizando o montante de R\$ 1.652.887,19 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) (V. ANEXO).

Com relação às custas processuais, foi constatado que, no período correicionado, a Unidade dispensou o valor de R\$ 258.607,88 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos) (V. ANEXO).

3. DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelos magistrados, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD (ver quadro abaixo); **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** ausência de certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT, com pequenas falhas.

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** que o Núcleo de Distribuição dos Feitos de João Pessoa registra, nos processos do SUAP, os assuntos elencados na petição inicial, com pequenas falhas, todavia, os assuntos em sua grande maioria, estão de acordo com a tabela unificada do



CNJ – Conselho Nacional de Justiça e, nos processos do Sistema PJe-JT, o correto lançamento/retificação dos assuntos de acordo com o que consta na petição inicial; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com pequenas falhas detectadas apenas em relação a pagamentos/recolhimentos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; **e)** lançamento, no período correccionado, de 420 (quatrocentos e vinte) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2014 (SUAP)	1
PERÍODO	1º/01/2014 a 31/12/2014
BNDT	
Processos com registro de dados	704
Processos com inclusão de devedor	363
Processos com exclusão de devedor	252
Processos com devedores inscritos	1269
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	
Consultas realizadas pela Juiz Titular Arnaldo José Duarte do Amaral	121
Consultas realizadas pelo Juiz Substituto Carlos Hindenburg de Figueiredo	304
INFOJUD (SUAP)	644
RENAJUD (SUAP)	799

4. DAS METAS DO CNJ E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRT-13

Meta 1/2014 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no exercício anterior: a Unidade correccionada autuou 1506 (mil quinhentos e seis) feitos e julgou 1499 (mil quatrocentos e noventa e nove). **Percentual alcançado: 99,53%**

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*: a Unidade correccionada autuou 144



(cento e quarenta e quatro) feitos e julgou 149 (cento e quarenta e nove).

Percentual alcançado: 103,47%

[*Considera-se ano corrente apenas o mês de janeiro, uma vez que só existe e-Gestão gerado no corrente ano referente a este mês.]

5. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

5.1 Do Juiz Titular Arnaldo José Duarte do Amaral

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o Magistrado Titular Arnaldo José Duarte do Amaral, no período correicionado, realizou 473 (quatrocentas e setenta e três) audiências e solucionou 218 (duzentos e dezoito) feitos, dos quais 171 (cento e setenta e um) com exame de mérito, sendo 87 (oitenta e sete) conciliados, 83 (oitenta e três) julgados e 01 (um) extinto; e, sem exame de mérito, 47 (quarenta e sete), sendo 02 (dois) extintos, 40 (quarenta) arquivados, 04 (quatro) com homologações de desistência e 01 (um) com outras decisões.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o magistrado demandou 11,3 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 8,81 dias no rito ordinário. Proferiu 41 sentenças líquidas e registrou 25 processos convertidos em diligência.

5.2 Dos Juízes Substitutos

5.2.1. Juiz Carlos Hindenburg de Figueiredo

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o então Juiz Substituto Fixo Carlos Hindenburg de Figueiredo, no período de 1º/01/2014 a 21/09/2014, realizou 664 (seiscentas e sessenta e quatro) audiências e solucionou 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) processos, dos quais 366 (trezentos e sessenta e seis) com exame de mérito, sendo 198 (cento e noventa e oito) conciliados, 167 (cento e sessenta e sete) julgados e 01 (um) extinto; e, sem exame de mérito, 99 (noventa e nove), sendo 07 (sete) extintos, 73 (setenta e três) arquivados, 12 (doze) com homologações de desistência e 07 (sete) com outras decisões.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o magistrado demandou 9,03 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 8,81 dias no rito ordinário. Proferiu 137 sentenças líquidas e registrou 9 processos convertidos em diligência.



5.2.2. Juiz Francisco de Assis Barbosa Junior

O Juiz Substituto Francisco de Assis Barbosa Júnior, no período de 10/12/2014 a 31/12/2014, realizou 41 (quarenta e uma) audiências e solucionou 29 (vinte e nove) feitos, dos quais 26 (vinte e seis) com exame de mérito, sendo 07 (sete) conciliados, 15 (quinze) julgados e 04 (quatro) extintos; e, sem exame de mérito, 03 (três).

O sistema e-Gestão registrou prazo médio “0” (zero) da conclusão à prolação da sentença, em ambos os ritos, para o magistrado Francisco de Assis Barbosa Junior. Proferiu 12 sentenças líquidas e converteu 4 processos em diligência.

5.2.3. Dos demais juizes que eventualmente atuaram na Unidade

Aércio Pereira de Lima Filho : 12 processos solucionados, sendo 08 com solução de mérito (05 conciliados e 03 julgados) e 04 sem exame de mérito (04 arquivados). Prazo médio “0” (zero) da conclusão à prolação da sentença, em ambos os ritos.

Alexandre Amaro Pereira: 51 processos solucionados, sendo 40 com solução de mérito (09 conciliados, 30 julgados e 01 extinto) e 11 sem exame de mérito (01 extinto, 09 arquivados e 01 “outras decisões”).

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o magistrado demandou 7,25 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 06 dias no rito ordinário. Proferiu 15 sentenças líquidas e converteu 5 processos em diligência.

Ana Beatriz Fernandes : 02 processos solucionados por meio de conciliação.

Clóvis Rodrigues Barbosa: 282 processos solucionados, sendo 225 com solução de mérito (88 conciliados, 136 julgados e 01 extinto) e 57 sem exame de mérito (11 extintos, 38 arquivados, 05 desistências e 03 “outras decisões”).

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o magistrado demandou 6,29 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 8,03 dias no rito ordinário. Proferiu 90 sentenças líquidas e converteu 6 processos em diligência.

Flávia Roberta Farias da Costa Assunção: 11 processos solucionados, com resolução de mérito, sendo 09 conciliados e 02 julgados.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o magistrado demandou



5,5 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário. Proferiu 2 sentenças líquidas.

Flávio Londres da Nóbrega: 18 processos solucionados, sendo 14 com solução de mérito (05 conciliados e 9 julgados) e 04 sem exame de mérito (03 arquivados e 01 por desistência).

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o magistrado demandou 11 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo. Proferiu 2 sentenças líquidas.

Francisca Poliana Aristótelis Rocha de Sá: 309 processos solucionados, sendo 248 com solução de mérito (80 conciliados, 167 julgados e 01 extinto) e 61 sem exame de mérito (13 extintos, 28 arquivados, 13 desistências e 07 “outras decisões”).

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o magistrado demandou 46,96 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 10,77 dias no rito ordinário. Proferiu 89 sentenças líquidas e converteu 9 processos em diligência.

Francisco Xavier de Andrade Filho : 14 processos solucionados, sendo 12 com solução de mérito (06 conciliados e 06 julgados) e 02 sem exame de mérito (01 arquivado e 1 por desistência). Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o magistrado demandou 12 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo e 8 dias no rito ordinário. Proferiu 4 sentenças líquidas.

José Artur da Silva Torres : 14 processos solucionados, sendo 12 com solução de mérito (06 conciliados e 06 julgados) e 02 sem exame de mérito (01 arquivado e 1 por desistência).

Prazo médio “0” (zero) da conclusão à prolação da sentença, em ambos os ritos. Proferiu 01 sentença líquida.

José Guilherme Marques Junior : 01 processo solucionado (julgado com resolução de mérito) e 01 processo convertido em diligência.

Lindinaldo Silva Marinho : 09 processos solucionados, sendo 07 com solução de mérito (03 conciliados e 04 julgados) e 02 sem exame de mérito (01 arquivado e 1 por desistência). Prazo médio da conclusão à prolação da sentença: 7 dias no rito sumaríssimo e 18 dias no rito ordinário.

Luiz Antonio Magalhães : 23 processos solucionados, sendo 18 com solução



de mérito (06 conciliados e 12 julgados) e 05 processos arquivados sem exame de mérito.

Prazo médio “0” (zero) da conclusão à prolação da sentença, em ambos os ritos. Proferiu 06 sentenças líquidas e converteu 01 processo em diligência.

Nayara Queiroz Mota de Sousa : 10 processos solucionados com resolução do mérito, por meio de conciliação (NUCON).

Renata Maria Miranda Santos : 27 processos solucionados, sendo 23 com solução de mérito (07 conciliados e 16 julgados) e 04 sem exame de mérito, todos por arquivamento.

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença: 17,33 dias no rito sumaríssimo e 39,9 dias no rito ordinário.

Na parte de anexos da presente ata, constam todos os quadros com os dados acima descritos, extraídos por meio do sistema e-gestão.

6. DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda:

l) aos Juízes que atuam na Vara que: a) continuem a buscar meios necessários para promover a redução do prazo médio para realização da primeira audiência tanto no rito sumaríssimo (32,32 dias), como verificado em relação à última correição, bem como no rito ordinário (92,86 dias), promovendo, sempre que possível, a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; b) canalizem esforços no sentido de atingir a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos no exercício anterior, cujo percentual registrado no ano de 2014 foi bem próximo do número almejado, e que mantenham o desempenho verificado no início de 2015, cujo percentual já ultrapassa a meta desejada; c) encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; d) encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; e) ao elaborarem termo de



conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS; f) adotem procedimentos para evitar julgamentos com atrasos não justificáveis, conforme identificado no Processo 1425/2013/26, dentre outros; g) realizem pelo menos uma inspeção ordinária anual nos processos em tramitação na Vara, a teor do art. 49 do Provimento Consolidado deste Regional, tendo em vista o grande número de processos paralisados por mais de 30 dias encontrados na Unidade, a exemplo dos seguintes números 933/2007/26, 1131/2007/26, 234/2008/26, 330/2013/26, 302/2013/26, 351/2013/26 e 375/2013/26, dentre muitos; h) apenas efetivem a ordem de inclusão da parte executada no BNDT após a realização de pesquisa junto ao Sistema BACENJUD, conforme estabelecido no § 1º-A do art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST, evitando o observado no processo 0072/2014/26; i) envidem esforços no sentido de julgarem, com a celeridade necessária, os incidentes processuais pendentes, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e consequente prejuízo aos jurisdicionados, conforme observado nos Processos 994/2010/26, 056/2012/26, 521/2013/26, 850/2013/26, 328/2014/26, 477/2014/26, 705/2014/26, 733/2014/26, 901/2014/26, 907/2014/26, 1112/2014/26 e 1115/2014/26, dentre muitos;

II) ao Diretor da Vara que: a) acompanhe rotineiramente os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no site do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste Sistema de coleta de dados; b) oriente os servidores a procederem ao correto lançamento das informações referentes a pagamentos/recolhimentos, para fins de captação de dados com fidedignidade, evitando o observado nos Processos 854/2014/26, 369/2014/26 e 17/2014/26, dentre outros; c) antes do arquivamento provisório dos autos, seja emitida certidão atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, evitando o observado nos Processos 101/2011/26 e 1131/2007/26, dentre outros; d) oriente os servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e consequente prejuízo aos jurisdicionados, conforme observado nos Processos 384/2013/26, 763/2013/26, 1071/2013/26 e 35/2014/26, dentre muitos; e) havendo descumprimento de acordo e homologação posterior de nova conciliação, orientar os servidores quanto à necessidade de cancelar as parcelas lançadas do acordo não cumprido, favorecendo a fidedignidade dos dados coletados; f) proceda à transferência de responsabilidade dos processos que tramitam no SUAP, imediatamente após a remoção de servidor para outra unidade, tendo em vista



ter sido observado inúmeros processos sob a responsabilidade de servidor que não mais se encontra lotado na Vara correicionada;

III) aos servidores da Vara que: a) registrem no SUAP os pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado ou de pagamentos de honorários advocatícios e periciais, evitando assim as falhas identificadas nos lançamentos dos Processos 854/2014/26, 369/2014/26 e 17/01/2014/26, dentre outros; b) que não se utilizem de eventos no sistema SUAP que venham a ensejar a projeção indevida de prazos, a exemplo de “processo em análise” ou “aguardando cumprimento de diligência”, dando uma falsa impressão aos gestores de que os processos em tramitação na Vara encontram-se sem pendências, diante do não recebimento de *pushs*, como verificado nos Processos 1158/2009/26, 250/2012/26, 277/2012/26, 763/2013/26 e 1302/2013/26, dentre outros; e) façam anexar aos autos os documentos das consultas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram; f) observem com atenção os agrupadores encontrados no Sistema PJe-JT, sobretudo os que contêm petições que já foram apreciadas, procedendo a devida exclusão destas, evitando o ocorrido com os processos 01301177-64.2015.5.13.0026 e 0130041-67.2015.5.13.0026 que ainda permanecem no agrupador “petições não apreciadas”, mesmo após a devida apreciação pelo Magistrado.

7. DAS DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, com base na análise dos processos correicionados, **DETERMINA** que a 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no prazo de 60 dias, promova uma revisão em todos os processos citados no tópico “**DAS RECOMENDAÇÕES**”, com a finalidade de corrigir as falhas relatadas e seja oficiada a Secretaria da Corregedoria quando do cumprimento da presente determinação.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor destaca, o percentual de conciliação alcançado pela 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, de 33,15%, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que “os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os bons ofícios e



persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito”.

Também constata o Corregedor, quando da análise processual, a existência de uma grande quantidade de protocolos pendentes de juntada e apreciação por mais de 5 (cinco) dias, diversos processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias aguardando cumprimento de despachos ou decisões judiciais, bem como aguardando decisão de incidente processual, além de outros processos que esperam tão somente o arquivamento do feito, não obstante já se encontrarem quitados, aumentando consideravelmente o tempo médio de permanência do processo na Unidade.

Diante dessas constatações, o Desembargador Corregedor solicita um esforço ainda maior dos servidores e magistrados que atuam na 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no sentido de reduzirem-se os prazos processuais que se elastecem por falta acompanhamento constante dos processos que aguardam cumprimento de diligências e determinações judiciais, acreditando ser possível, após o estabelecimento de um plano emergencial de ação, com a adoção das medidas pertinentes, o alcance de melhores resultados pela Vara correicionada, em um curto espaço de tempo.

Por outro lado, verifica o Desembargador Corregor, com satisfação, que o prazo médio da Unidade correicionada para realização da primeira audiência, no rito sumaríssimo, reduziu, sobremaneira, em relação à correição anterior, não obstante ainda não atingir os 15 dias, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT. Do mesmo modo, verifica-se que o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento aferido na 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se próximo da média das demais unidades jurisdicionais do TRT da 13ª Região.

Diante dessas considerações, aproveita o Corregedor a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

9. Das visitas

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

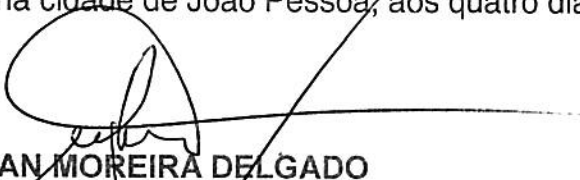


10. Dos agradecimentos

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Arnaldo José Duarte do Amaral, ao Juiz Substituto Francisco de Assis Barbosa Júnior, estes que, mesmo em gozo de férias, se mostraram atentos durante a correição, bem como à Juíza Substituta Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá, ao Diretor de Secretaria Sinval Ferreira Filho, aos Servidores Anete Escorel de Araújo Silva, Carmen Jeanne Rodrigues de Lacerda Fragoso, Francisca Helena de Jesus Vidal, Francisco Anilton Alves Ramalho, Gilberto Pedro Souza da Silva, Joana Montenegro Dantas, Josalbo Licarião Romão, Lúcio da Nóbrega Mascena, Manoel Teotônio Ramalho, Maria Dalva dos Santos Ferreira, Nara Lúcia Ellen Pedrosa de Mendonça e Rinaldo José de Almeida Ramalho, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

11. Do encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, aos quatro dias do mês de março de 2015.



UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente e Corregedor



ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL
Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa

ANEXOS

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/01/2014 a 31/12/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	32,32
Da conclusão à prolação da sentença**	16,63
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	89
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/01/2014 a 31/12/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	92,86
Da conclusão à prolação da sentença**	0,41
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	201,28

*Fonte e-Gestão

**O EVENTO "Convertido em Diligência" está sendo usado como marco para o Magistrado remessa do processo para elaboração de cálculos para a prolação de sentenças líquidas (Recomendação CGJT 1/2014), porém está afetando sobremaneira na apuração fidedigna do dado relacionado ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/01/2014 a 31/12/2014
Casos novos	1506
Com sentença anulada ou reformada	0
Total de processos	1506
Solucionados	1499
Pendentes de solução	770

PROCESSOS SOLUCIONADOS	
Período	1º/01/2014 a 31/12/2014
Conciliados	497
Julgados procedentes	27
Julgados procedentes em parte	538
Julgados improcedentes	129
Extintos (com e sem exame de mérito)	44
Arquivados	202
Desistências	41
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	21
TOTAL	1499

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/01/2014 a 31/12/2014
Execuções pendentes do mês anterior	942
Execuções iniciadas	427
Processos desarquivados para continuação da execução	0
Total	1369
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	411
Processos arquivados provisoriamente	120
Processos pendentes de execução	893
Saldo de processos em arquivo provisório	68
Total de processos na fase de execução	961

*Fonte e-Gestão

*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correccionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções iniciadas" dentro do período correccionado já figuram no item "Execuções iniciadas no período".

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/01/2014 a 31/12/2014
Total de processos solucionados na fase de conhecimento	1499
Conciliados	497
Percentual de conciliação alcançado	33,15%
Processo conciliado na fase de execução	71

DAS AUDIÊNCIAS

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
REALIZADAS	Inicial		1148
	Instrução		595
	Julgamento		1
	Una		641
	Conciliação	Fase de conhecimento	124
		Fase de execução	71
	Total de audiências realizadas		2580

*Fonte: e-Gestão

DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

PAGAMENTOS	
PERÍODO	1º/01/2014 a 31/12/2014
Valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	R\$ 3.540.984,68
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de execução	R\$ 2.179.670,05
TOTAL	R\$ 5.720.654,73
ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 406.478,03
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.240.049,02
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 6.360,14
TOTAL	R\$ 1.652.887,19
CUSTAS DISPENSADAS	R\$ 258.607,88

Fonte: e-Gestão

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR

ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL		
PRAZO MÉDIO (DIAS)		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	11,3	8,81
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		41
Processos convertidos em diligência		25

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS FIXOS

CARLOS HINDEMBURG DE FIGUEIREDO		
1º/01/2014 a 21/09/2014		
PRAZO MÉDIO (DIAS)		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	9,03	7,79
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		137
Processos convertidos em diligência		9

FRANCISCO DA ASSIS BARBOSA JÚNIOR		
PRAZO MÉDIO (DIAS) 1º/12/2014 A 31/12/2014		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	0	0
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		12
Processos convertidos em diligência		4

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	5	Extintos	0
Julgados	3	Arquivados	4
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	8	TOTAL	4
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	0	0	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

ALEXANDRE AMARO PEREIRA			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	9	Extintos	1
Julgados	30	Arquivados	9
Extintos	1	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	1
TOTAL	40	TOTAL	11
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	7,25	6	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		15	
Processos convertidos em diligência		5	

ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	2	Extintos	0
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	2	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		0	0
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	88	Extintos	11
Julgados	136	Arquivados	38
Extintos	1	Desistência	5
Outras decisões	0	Outras decisões	3
TOTAL	225	TOTAL	57
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		6,29	8,03
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		90	
Processos convertidos em diligência		6	

FLÁVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA ASSUNÇÃO			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	9	Extintos	0
Julgados	2	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	11	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		0	5,5
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		2	
Processos convertidos em diligência		0	

FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	5	Extintos	0
Julgados	9	Arquivados	3
Extintos	0	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	14	TOTAL	4
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		11	0
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		2	
Processos convertidos em diligência		0	

FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELLIS ROCHA DE SÁ			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	80	Extintos	13
Julgados	167	Arquivados	28
Extintos	1	Desistência	13
Outras decisões	0	Outras decisões	7
TOTAL	248	TOTAL	61
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		46,96	10,77
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		89	
Processos convertidos em diligência		9	

FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	6	Extintos	
Julgados	6	Arquivados	1
Extintos		Desistência	1
Outras decisões		Outras decisões	
TOTAL	12	TOTAL	2
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		12	8
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		4	
Processos convertidos em diligência		0	

JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	6	Extintos	0
Julgados	6	Arquivados	1
Extintos	0	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	12	TOTAL	2
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		0	0
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		1	
Processos convertidos em diligência		0	

JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	1	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	1	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		0	0
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		1	

LINDINALDO SILVA MARINHO			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	3	Extintos	0
Julgados	4	Arquivados	1
Extintos	0	Desistência	1
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	7	TOTAL	2
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		7	18
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

LUIZ ANTÔNIO MAGALHAES			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	6	Extintos	0
Julgados	12	Arquivados	5
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	18	TOTAL	5
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		0	0
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		6	
Processos convertidos em diligência		1	

NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA (NUCON)			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	10	Extintos	0
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	10	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		0	0
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

RENATA MARIA MIRANDA SANTOS			
1º/01/2014 a 31/12/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	7	Extintos	0
Julgados	16	Arquivados	4
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	23	TOTAL	4
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		17,33	39,9
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	

O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

*Fonte: e-Gestão

ANEXO
TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA Pje-JT

0130053.18.2014.5.13.0026	0130149.96.2015.5.13.0026
0130061.92.2014.5.13.0026	0130023.46.2015.5.13.0026
0130101.74.2014.5.13.0026	0130173.27.2015.5.13.0026
0130085.23.2014.5.13.0026	0130162.95.2015.5.13.0026
0130167.20.2015.5.13.0026	0130182.86.2015.5.13.0026
0130185.41.2015.5.13.0026	0130027.20.2014.5.13.0026
0130068.50.2015.5.13.0026	0130193.18.2015.5.13.0026
0130094.82.2014.5.13.0026	0130080.98.2014.5.13.0026
0130081.83.2014.5.13.0026	0130084.38.2014.5.13.0026
0130003.55.2015.5.13.0026	0130017.39.2015.5.13.0026
0130042.86.2014.5.13.0026	0130073.72.2015.5.13.0026
0130076.27.2015.5.13.0026	0130091.93.2015.5.13.0026
0130071.39.2014.5.13.0026	0130140.37.2015.5.13.0026
0130073.09.2014.5.13.0026	0130074.91.2014.5.13.0026
0130012.17.2015.5.13.0026	0130110.36.2014.5.13.0026
0130049.78.2014.5.13.0026	0130031-23.2015.5.13.0026
0130177-64-2015.5.13.0026	0130041-67.2015.5.13.0026